

MINUTA DA ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DE FEVEREIRO DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASCAIS, REALIZADA NO DIA
29 DE MARÇO DE 2021

MS
pp

MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL	PRESENCAS	JUSTIF.	INJUSTIF.
PPD/PSD			
(1) Zilda Maria Espedita Costa da Silva	--	X	
Manuel Basílio de Castro	X		
Gonçalo Oliveira Lage	X		
(2) Paula Alexandra A. M. F. Dias Gomes da Silva			
Ricardo Augustus Guerreiro Baptista Leite	X		
Patrícia Susana Santos Ferreira	X		
Pedro Luís Conde Caldeira Santos	X		
Rui Sousa Dias Rama da Silva	X		
António Cerejeira da Silva Leitão	X		
(3) Fernando Costa Teixeira Lopes			
Margarida Cláudia de Sobral S. Oeiras Cordeiro	X		
José Diogo Vieira Simões	X		
CDS/PP			
Luís Pedro Russo da Mota Soares	X		
(4) João Carlos Howorth Pinheiro da Silva			
Inês Calheiros de Seixas Palma Lopes Teixeira	X		
Tomás Mora Alves Amaro Monteiro	X		
PS			
Manuel António Nunes Gomes	X		
Carlos Miguel Tavares Nogueira	X		
Alexandra Santos Domingos	X		
Rui Filipe Alves Mendes	X		
Miguel de Oliveira Pires da Costa de Matos	X		
Maria João Varela dos Santos Fialho Gouveia	X		
Marcelo Paulo Montalvo Sanches	X		
Carla Andreia Sequeira Afonso	X		
Nuno Gonçalo da Rocha Pires	X		
João Pedro Cordeiro Serra Pereira	X		
PCP			
José Carlos Gonçalves da Silva	X		
António Luís Ribeiro de Lemos	X		
Maria Manuela Grou da Silva Santos	X		
BE			
Luís Filipe Garcia de Castro e Salgado	X		
(5) Luís Filipe de Jesus Pimentel de Castro			
	--	X	
PAN			
Maria Susete Bragança dos Santos	X		
(6) Luís Miguel Fernandes Coelho			
	--	X	
PRESIDENTES DAS JUNTAS DE FREGUESIA			
José Filipe Marques Ribeiro	X		
Nuno Filipe Ferreira Alves	X		
António Pedro de Carvalho Morais Soares	X		
Maria Fernanda dos Santos Gonçalves	X		
SUBSTITUTOS			
(1) Raquel Cristina Guerreiro Baptista Leite	X		
(2) Francisco Raimundo Canas	X		
(3) Eduardo Manuel Pereira Martins	X		
(4) Cecília Maria Santos do Carmo	X		
(5) Afonso Manuel Catado Filipe	X		

(6) Soraia Andreia Faustino F. Pereira Monteiro	X		
(7) --			
(8) --			
(9) --			
(10) --			
(11) --			
(12) --			
(13) --			
(14) --			
(15) --			
(16) --			
(17) --			
(18) --			
(19) --			
(20) --			
(21) --			
(22) --			

PS
LSD

MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL	PRESENCAS	JUSTIF.	INJUSTIF.
Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras	X		
Miguel Martinez de Castro Pinto Luz	X		
Joana Presas Pinto de Balsemão	X		
Frederico Manuel Pinho de Almeida	X		
Nuno Francisco Piteira Lopes	X		
Frederico Almeida Nunes	X		
Luís Miguel Oliveira dos Reis	X		
João Aníbal Queirós Felgar Veiga Henriques	X		
Isabel Maria Rosa Fonseca de Almeida Guerra	X		
João Alexandre Ferreira Ruivo	X		
Clemente Alves	X		
SUBSTITUTOS			
(1) --			
(2) --			

HORA DE ABERTURA: 20h e 54m

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

No presente período teve a palavra o Senhor Mohammad Ali Tazmini.-----

--/--

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Carlos Carreiras, prestou os esclarecimentos que entendeu necessários.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Voto de Louvor apresentado pelo Senhor Gonçalo Lage, em nome dos Grupos Municipais do PPD/PSD e do CDS/PP, intitulado "Voto de louvor às Corporações de

Bombeiros e à Proteção Civil do Concelho de Cascais” foi aprovado por maioria com 35 votos a favor (14 do PPD/PSD, 5 do CDS/PP, 11 do PS, 3 do PCP e 2 do PAN) e 2 votos contra (BE).-----

--/--

O Senhor Luís de Castro e Salgado, em nome do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda, apresentou declaração de voto oral.-----

--/--

O Voto de Louvor apresentado pelo Senhor José Diogo Simões, em nome dos Grupos Municipais do PPD/PSD e do CDS/PP, intitulado “Voto de louvor aos funcionários da Conservatória do Registo Civil de Cascais” foi aprovado por unanimidade.-----

--/--

A Senhora Carla Afonso, do Grupo Municipal do PS, não participou na discussão e na votação.-----

--/--

A Recomendação apresentada pela Senhora Soraia, em nome do Grupo Municipal do PAN, intitulada “Recomendação pela implementação de software livre pelo município de Cascais (I)” foi rejeitada com 19 votos contra (14 do PPD/PSD e 5 do CDS/PP) e 18 votos a favor (11 do PS, 3 do PCP, 2 do BE e 2 do PAN).-----

--/--

O Senhor Gonçalo Lage, em nome do Grupo Municipal do PPD/PSD, apresentou declaração de voto oral.-----

--/--

A Recomendação apresentada pela Senhora Soraia, em nome do Grupo Municipal do PAN, intitulada “Recomendação pela implementação de software livre pelo município de Cascais (II)” foi rejeitada com 19 votos contra (14 do PPD/PSD e 5 do CDS/PP) e 18 votos a favor (11 do PS, 3 do PCP, 2 do BE e 2 do PAN).-----

--/--

O Senhor Gonçalo Lage, em nome do Grupo Municipal do PPD/PSD, apresentou declaração de voto oral.-----

--/--

A Recomendação apresentada pela Senhora Soraia, em nome do Grupo Municipal do PAN, intitulada “Recomendação pela implementação de software livre pelo município de Cascais (III)” foi rejeitada com 19 votos contra (14 do PPD/PSD e 5 do CDS/PP) e 18 votos a favor (11 do PS, 3 do PCP, 2 do BE e 2 do PAN).-----

--/--

O Senhor Gonçalo Lage, em nome do Grupo Municipal do PPD/PSD, apresentou declaração de voto oral.-----

O Voto de Repúdio apresentado pelo Senhor Luís de Castro e Salgado, em nome do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda, intitulado "Voto de Repúdio da Criação de Zonas Livres de Cidadãos LGBTIQ na Polónia e Hungria" foi rejeitado com 19 votos contra (14 do PPD/PSD e 5 do CDS/PP) e 18 votos a favor (11 do PS, 3 do PCP, 2 do BE e 2 do PAN).-----

--/--

Os Senhores Tomás Monteiro, em nome do Grupo Municipal do CDS/PP, e Gonçalo Lage, em nome do Grupo Municipal do PPD/PSD, apresentaram declaração de voto oral.-----

--/--

O Voto de Pesar apresentado pela Senhora Maria João Fialho Gouveia, em nome do Grupo Municipal do PS, pelo falecimento da Senhora Maria José Valério, foi aprovado por unanimidade.-----

--/--

O Voto de Pesar apresentado pela Senhora Maria João Fialho Gouveia, em nome do Grupo Municipal do PS, pelo falecimento do Cónego Armindo Marques Garcia, foi aprovado por unanimidade.-----

--/--

O Voto de Pesar apresentado pela Senhora Cecília do Carmo, em nome dos Grupos Municipais do CDS/PP e do PPD/PSD, pelo falecimento do Senhor Miguel Magalhães Ramalho, foi aprovado por unanimidade.-----

--/--

O Voto de Pesar apresentado pelo Senhor Tomás Monteiro, em nome dos Grupos Municipais do CDS/PP e do PPD/PSD, pelo falecimento do Senhor André de Jesus Gomes, foi aprovado por unanimidade.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 15, 16/2020 E 1/2021, DE 23 DE NOVEMBRO, 21 DE DEZEMBRO E 25 DE JANEIRO, RESPETIVAMENTE

Ata n.º 15/2020 - Aprovada por maioria com 31 votos a favor (14 do PPD/PSD, 4 do CDS/PP, 8 do PS, 3 do PCP, 1 do BE e 1 do PAN) e 6 abstenções (Cecília do Carmo, do CDS/PP, Carlos Nogueira, Alexandra Domingos e Miguel Matos, do PS, Afonso Filipe, do BE, e Maria Susete dos Santos, do PAN).-----

Ata n.º 16/2020 - Aprovada por maioria com 33 votos a favor (14 do PPD/PSD, 4 do CDS/PP, 10 do PS, 3 do PCP, 1 do BE e 1 do PAN) e 4 abstenções (Inês Teixeira, do CDS/PP, Carlos Nogueira, do PS, Afonso Filipe, do BE, e Soraia Monteiro, do PAN).---

Ata n.º 1/2021 - Aprovada por maioria com 36 votos a favor (14 do PPD/PSD, 5 do CDS/PP, 10 do PS, 3 do PCP, 2 do BE e 2 do PAN) e 1 abstenção do Senhor Miguel Matos, do PS.-----

2 - PROPOSTA N.º 128-2021 [VNPL] - REGULAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO MARGINAL ESTAÇÃO CASCAIS, REGULAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PAMPILHEIRA E REGULAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO CENTRO COMERCIAL DA PAREDE

Aprovado por maioria com 19 votos a favor (14 do PPD/PSD e 5 do CDS/PP), 5 votos contra (3 do PCP e 2 do PAN) e 13 abstenções (11 do PS e 2 do BE).-----

--/--

O Senhor José Gonçalves da Silva, em nome do Grupo Municipal do PCP, afirmou que iria apresentar declaração de voto por escrito.-----

3 - PROPOSTA N.º 170-2021 [DEXP] - PEDIDO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA, COM CARÁTER URGENTE, PARA EXPROPRIAÇÃO PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO PROJETO MUNICIPAL DENOMINADO “REGULARIZAÇÃO E RENATURALIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SASSOEIROS ESTE” – TROÇOS 1 E 4

Aprovado por unanimidade.-----

--/--

O Senhor Luís de Castro e Salgado, em nome do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda, apresentou declaração de voto oral.-----

4 - PROPOSTA N.º 183-2021 [DRH] - ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL

Aprovado por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA N.º 201-2021 [VNPL] - APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE ALCABIDECHE – OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO PISCINAS ALCABIDECHE

Aprovado por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA N.º 206-2021 [GPAI] - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO E INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 31,65 M², SITUADA NA RUA DO CATIBAU, MANIQUE DE BAIXO, FREGUESIA DE ALCABIDECHE

Aprovado por maioria com 35 votos a favor (14 do PPD/PSD, 5 do CDS/PP, 11 do PS, 3 do PCP e 2 do PAN) e 2 votos contra (BE).-----

--/--


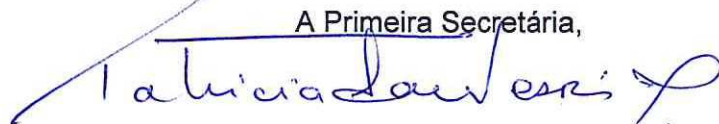
O Senhor Luís de Castro e Salgado, em nome do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda, afirmou que iria apresentar declaração de voto por escrito.-----

--/--

Às 23h e 20m foi aprovada e assinada esta minuta e encerrada a reunião.-----

E eu, Patrícia Susana Santos Ferreira, Primeira Secretária da Assembleia Municipal, a subscrevi.-----

O Presidente da Assembleia Municipal,


A Primeira Secretária,




Assembleia Municipal de Cascais

Declaração de voto

Voto de Louvor às Corporações de Bombeiros e à Proteção Civil de Cascais apresentado pelo PSD e pelo CDS/PP,

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Cascais,

O Bloco de Esquerda vem pelo presente declarar o seu sentido de voto, desfavorável, à proposta apresentada pelo PSD e pelo CDS e votada na assembleia municipal de dia 29 de março de 2021.

O Bloco de Esquerda reafirma a sua posição de que as Corporações de Bombeiros, as de Cascais como as de todo o país, são peças fundamentais na proteção de pessoas e bens, na proteção do território e na defesa dos interesses coletivos, pelo que serão sempre louvadas pelo Bloco de Esquerda.

A sua ação é essencial para as populações, sendo que o seu lema “Vida por Vida” é muitas vezes levado à letra, demonstrando um espírito altruísta e abnegado do todas e todos os que integram as corporações.

Também os serviços de proteção civil merecem o nosso apreço pelas funções que exercem, num quadro de responsabilidade e dever público a que estão acometidos.

É certo que a intempérie ocorrida no passado dia 20 de Fevereiro revelou-se fora do quadro normal de pluviosidade, tendo tido consequências cuja ocorrência não estamos habituados, tendo

vido a pronta resposta dada pelos bombeiros e pela proteção civil digna de nota e registo.

No entanto, as considerações que são feitas na proposta de voto de louvor, em concreto e apenas quanto ao teor do primeiro paragrafo, continuam por comprovar com dados certificados.

Infelizmente aqueles dois partidos não quiserem fazer um louvor aos bombeiros e à proteção civil, quiseram sim, numa atitude de intransigência, validar e certificar na Assembleia Municipal dados e informações cuja validade e certificação não se encontram em sítio nenhum, a não ser na empresa municipal de ambiente, sendo esta de dependência direta do executivo, e por isso, sem o afastamento e isenção necessária para uma aceitação dos dados “per si”.

A falha na obtenção de dados quer junto do IPMA, quer junto da APA, ou da remessa da certificação de dados da EMAC certificados por terceira entidade, qualificada e capacitada para tal, tornam os dados ali mencionados num exercício de mera propaganda, sem credibilidade, e por isso, sem poderem ser aceites.

Infelizmente aqueles dois partidos insistiram mais na questão dos dados, mesmo sem certificação independente, do que no texto do louvor propriamente dito, transformando este documento num processo de promoção política do Sr. Presidente da Câmara, e não num louvor sentido e merecido às entidades indicadas.

Um louvor que indique as entidades a louvar, num quadro de resposta a uma situação excecional, seria, e será sempre aprovado pelo Bloco de Esquerda.

A inserção de dados ou valores não certificados, para promoção política, inserido no meio de um louvor, é inaceitável e um descrédito para os agentes políticos.

Não cabe ao Bloco de Esquerda dar crédito às informações prestadas pela Câmara Municipal, especialmente quando não

Handwritten marks in the top right corner, including a checkmark and a signature.



nos apresentam provas ou comprovativos dos dados e informações que veiculam.

Louvamos, pois, as Corporações de Bombeiros de Cascais e os agentes de proteção civil deste município, na sua resposta não só a situações excecionais, mas também na sua atividade corrente e diária que garante às populações socorro e auxílio num quadro de certeza e estabilidade.

Os deputados municipais

Luís de Castro e Salgado

Afonso Filipe



V-
V-
V-

Assembleia Municipal de Cascais

Declaração de voto desfavorável

Ponto 6 – Proposta 206-2021 - Desafetação do domínio público e integração no domínio privado municipal, de uma parcela de terreno com a área de 31,65 m2, situada na Rua do Catibau, Manique de Baixo, freguesia de Alcabideche.

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Cascais,

O Bloco de Esquerda, na defesa do interesse público e comum, discorda em absoluto com a presente proposta.

Em coerência com posições já anteriormente assumidas pelo Bloco de Esquerda, em situações em tudo análogas ou equivalentes, consideramos que com esta atuação a Câmara não está a atuar em defesa dos interesses públicos e comuns, como está claramente a beneficiar o infrator.

Na presente proposta tomamos conhecimento de que existe uma construção privada em terreno de domínio público municipal, ou seja, um particular apropriou-se indevidamente de uma parcela de terreno público para seu uso exclusivo e privado, como se se tratasse de um bem sua propriedade.

Ora, acontece que, “a gestão, a utilização e a alienação dos bens imóveis das autarquias locais devem ser realizadas, de acordo com, a ponderação dos custos e benefícios, o espaço ocupado nos bens imóveis deve ser avaliado e sujeito a contrapartida, podendo esta assumir a forma de compensação financeira a pagar pelo serviço ou organismo utilizador, as decisões



relativas à alienação e oneração e à escolha das formas de administração dos bens imóveis devem atender à equidade na distribuição de benefícios e custos, designadamente entre gerações, e as entidades devem garantir adequada publicidade e proporcionar, tempestivamente, o mais amplo acesso aos procedimentos (cfr. arts. 3.º, 4.º, 5.º, 8.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto), como indica a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo no seu PARECER JURÍDICO N.º 39 / CCDR-LVT / 2012 2 CCDR-LVT /.

Na presente proposta falha a Câmara em trazer a esta Assembleia melhor, e essencial, informação sobre o processo de ocupação do domínio público, não explicitando quando ocorreu, como ocorreu e porquê ocorreu...

Falha também em trazer a esta assembleia o procedimento de avaliação previsto nos artigos 108.º e seguintes (art. 79.º, do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto), que assim daria informação do valor relativo à parcela abusivamente ocupada, além de valorar economicamente o bem...

Também não apresenta qualquer justificativo quanto à inexistência de passeio para dar segurança aos peões, precisamente na área onde ocorreu a ocupação indevida e abusiva do domínio público.

Conforme clarifica o já referido parecer jurídico, “Cumprido deixar bem claro que, as entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, bem como os titulares dos seus órgãos e os seus funcionários, agentes e trabalhadores, podem ser responsabilizadas, disciplinar, financeira, civil e criminalmente, nos termos da lei, pelos atos e omissões de que resulte a violação do disposto no referido diploma (ex vide art. 11.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto)”.

Acresce que o ocupante, que agora pretende consumir a sua ocupação titularizando-a, terá pago, durante anos (???) menos



IMI (Imposto Municipal Sobre Imóveis), uma vez que terá inscrito na caderneta predial quanto ao prédio que ocupa, menos 31 m2, com os consequentes efeitos no apuramento do respetivo imposto e na sua liquidação.

Recordemos que os bens do domínio público não podem ser objeto de direitos privados ou de transmissão por instrumentos de direito privado, sob pena de violação, nomeadamente, do disposto nos arts. 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto.

Este tipo de atuação por parte da Câmara ajuda a criar o sentimento de impunidade de quem incumpre, colocando em défice a defesa do bem público e do interesse público, sujeitando-o aos interesses particulares.

A ninguém poderá aproveitar o abuso de ocupar o domínio público confinante ou adjacente ao terreno ou bem particular, seja por que motivo for.

À Câmara, na defesa do interesse e do bem público, cabe defender o cumprimento da lei, dando ordem de demolição sobre qualquer edificação que ocupe o domínio público ilegalmente e sem concessão, devendo também procurar obter indemnização pelos danos causados, quer em sede de utilização pública quer em sede fiscal.

Pelo exposto o Bloco de Esquerda votou desfavoravelmente a presente proposta.

Os eleitos

Luís de Castro e Salgado

Afonso Filipe